



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.861 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.05.23.695.1303.2256..607...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....1.400.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.23.695.1304.1057..577...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....1.400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda